



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Alexandria/RN, 15 de setembro de 2026.

01 - INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das contratações públicas posição central na estrutura do processo licitatório, proporcionando aos gestores instrumentos destinados à governança, à racionalização das despesas e à seleção de soluções efetivamente adequadas às necessidades administrativas.

As contratações públicas constituem instrumentos para concretização das políticas públicas e para manutenção da própria estrutura administrativa. O planejamento prévio permite identificar a necessidade real, dimensionar os quantitativos, avaliar alternativas existentes no mercado, estabelecer requisitos proporcionais e reduzir riscos capazes de comprometer a execução.

Desse modo, a realização de estudos anteriores à contratação amplia o conhecimento sobre as soluções disponíveis, favorece a adequada especificação do objeto e contribui para a qualidade do gasto público, evitando contratações inadequadas, desperdícios, restrições indevidas à competição e dificuldades durante a execução.

Neste contexto, o presente documento caracteriza etapa essencial da fase preparatória e apresenta os estudos necessários à contratação de solução destinada ao fornecimento de madeira para atendimento das demandas municipais, buscando demonstrar sua viabilidade técnica e econômica e reunir os elementos que subsidiarão o Termo de Referência e o futuro procedimento licitatório.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade administrativa e identificar a solução mais adequada para supri-la, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e logísticos necessários e suficientes à contratação.

02 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

03 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não exista, formalmente, Plano de Contratações Anual consolidado, tendo em vista que esse instrumento de governança ainda não foi elaborado pela Municipalidade, a contratação pretendida encontra-se alinhada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo e às necessidades de manutenção da infraestrutura pública municipal.

A contratação guarda compatibilidade com os objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, notadamente PPA, LDO e LOA, devendo a disponibilidade orçamentária e financeira específica ser confirmada pelo setor competente antes da formalização da despesa.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

A inexistência formal do PCA não reduz a relevância da contratação, uma vez que a demanda está diretamente relacionada à continuidade das atividades de manutenção e conservação dos bens públicos, exigindo disponibilidade de materiais para atendimento das necessidades ordinárias e supervenientes.

04 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de madeira em diferentes dimensões e condições de acabamento para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo e no atendimento às solicitações das demais Secretarias do Município de Alexandria/RN.

A estrutura física municipal compreende prédios administrativos, unidades educacionais, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, espaços públicos e demais imóveis e estruturas que demandam ações periódicas de manutenção preventiva e corretiva. A conservação desses bens exige disponibilidade de insumos compatíveis com as intervenções necessárias, sendo ripas, caibros e vigas materiais de utilização recorrente.

Os materiais pretendidos destinam-se, conforme a necessidade concreta, a reparos de telhados e coberturas, substituição de peças deterioradas, execução de reforços, escoramentos e estruturas auxiliares, confecção de formas e suportes, cercamentos e outras intervenções de manutenção compatíveis com suas características. A variedade de dimensões prevista busca atender aplicações distintas, evitando improvisações e uso inadequado de peças.

A necessidade possui natureza continuada durante o período de vigência, mas o consumo não ocorre de maneira uniforme. As demandas podem variar conforme o desgaste das estruturas, ocorrências climáticas, serviços programados e necessidades emergentes. Por isso, a solução deverá permitir fornecimento parcelado, mediante requisições, evitando aquisição integral antecipada e armazenamento excessivo.

A ausência de materiais disponíveis pode comprometer o tempo de resposta das equipes municipais, prolongar situações de deterioração e ocasionar aumento do custo das intervenções. Um reparo simples não executado tempestivamente pode evoluir para dano de maior proporção, afetando estruturas, instalações e a própria continuidade do serviço público desenvolvido no imóvel.

Também se mostra necessário estabelecer padrão mínimo de qualidade. A madeira deverá ser seca, íntegra e apta ao uso, sem apodrecimento, infestação de insetos ou defeitos que comprometam resistência e durabilidade. As dimensões deverão corresponder às especificações e, nos itens aparelhados, o acabamento deverá ser compatível com essa condição.

Por se tratar de produto florestal, a contratação deverá incorporar cautelas relativas à origem regular da madeira e à documentação ambiental eventualmente exigível para sua comercialização e transporte, sem criação de exigências desproporcionais, mas assegurando conformidade com a legislação incidente.

Sob o aspecto administrativo, a contratação centralizada proporciona maior organização das demandas, uniformização das especificações, melhor controle das aquisições e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos por meio de procedimento competitivo.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir condições materiais adequadas à manutenção do patrimônio municipal e à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos.

05 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

Os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade e corresponder integralmente às especificações técnicas e dimensionais previstas. Não serão admitidas peças deterioradas, reaproveitadas em condições inadequadas ou que apresentem defeitos capazes de comprometer resistência, durabilidade ou segurança.

A madeira deverá apresentar condição seca e boa qualidade, sem apodrecimento, ataque ou infestação de insetos, falhas graves, rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, deformações ou outros vícios incompatíveis com a utilização pretendida.

Nos itens descritos como aparelhados, as peças deverão possuir acabamento regular, superfícies compatíveis com o beneficiamento indicado e dimensões uniformes. Nos itens não aparelhados, embora dispensado o mesmo grau de acabamento, deverão ser preservadas as dimensões e a integridade necessárias ao emprego do material.

As espécies indicadas na pesquisa — maçaranduba, angelim ou equivalente da região — deverão ser observadas de modo a preservar resistência, durabilidade e aptidão compatíveis. A expressão equivalente não autoriza fornecimento de madeira de desempenho inferior ou inadequada ao uso.

O fornecimento será medido em metro linear, conforme previsto para todos os itens, devendo a conferência considerar a metragem efetivamente entregue e aceita pela Administração.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação formal, permitindo adequação das aquisições à demanda real. A contratada deverá possuir capacidade logística para cumprir os prazos, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e entrega no local indicado, sem ônus adicional.

Quando aplicável à espécie, origem ou modalidade de transporte do produto florestal, a contratada deverá observar as normas ambientais e apresentar os documentos legalmente exigíveis para comprovação da origem e regularidade do material.

A contratada será integralmente responsável por vícios de qualidade ou quantidade e deverá substituir, sem custos adicionais, materiais recusados por desconformidade com as especificações.

Os materiais estarão sujeitos ao recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com conferência das dimensões, metragem, acabamento e condições físicas.

A contratada deverá manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e ambientais incidentes e atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi estabelecida para atendimento das demandas de manutenção e conservação identificadas no âmbito municipal, considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo presta suporte às demais unidades administrativas e necessita dispor de materiais compatíveis com diferentes tipos de intervenção.

Os quantitativos abrangem ripas, caibros e vigas em dimensões distintas, aparelhados e não aparelhados, permitindo que as equipes utilizem a seção adequada à finalidade concreta, sem necessidade de empregar peças superdimensionadas ou inadequadas.

A definição contempla a necessidade de reposição de materiais consumidos nas atividades ordinárias e a possibilidade de demandas supervenientes ao longo da vigência. Como o momento exato de utilização não pode ser integralmente antecipado, o fornecimento parcelado constitui mecanismo relevante para compatibilizar o quantitativo estimado com o consumo efetivo.

Ressalte-se que os quantitativos possuem natureza estimativa e constituem limite para planejamento da contratação, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, que emitirá as solicitações conforme suas necessidades e disponibilidade.

A estimativa busca equilibrar suficiência e economicidade, evitando tanto o risco de desabastecimento quanto a formação de estoque excessivo, em consonância com o planejamento e a eficiência administrativa.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	RIPA DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 1,5 CM × 5 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.500
2	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 1,5 CM × 5 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.500
3	RIPA DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 1,5 CM × 3 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	3.000



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

4	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 8 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDO EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECO, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.200
5	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 5 CM × 6 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDO EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECO, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.200
6	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 8 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDO EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECO, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.200
7	VIGA DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 12 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.200
8	VIGA DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 16 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.200
9	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 16 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	800
10	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 20 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM	METRO	800



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

	APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.		
11	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 12 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	800

07 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores foi elaborada pelo Setor de Compras do Município de Alexandria/RN, por meio do Orçamento nº 58177/00175, concluído em 21/09/2026, tendo como parâmetro contratações similares realizadas pela Administração Pública.

O levantamento utilizou referências de contratações públicas similares e aplicou tratamento estatístico às amostras saneadas, adotando média aritmética quando o conjunto de preços apresentou coeficiente de variação compatível e, nas hipóteses em que o sistema não retornou três ou mais amostras, utilizando o preço de referência disponível, conforme registrado no relatório de pesquisa.

Os itens foram analisados individualmente, observando-se a correspondência entre descrição, unidade de fornecimento e características dimensionais, de modo a buscar referências comparáveis ao objeto pretendido.

Conforme consolidado no orçamento estimativo, o valor global da contratação é de R\$ 215.717,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e dezessete reais).

Os valores unitários e totais que servirão como referência para a contratação são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	UNIT	TOTAL
1	RIPA DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 1,5 CM × 5 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.500	4,99	7.485,00
2	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 1,5 CM × 5 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.500	3,40	5.100,00



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

3	RIPA DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 1,5 CM × 3 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	3.000	2,12	6.360,00
4	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 8 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDO EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECO, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.200	22,66	27.192,00
5	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 5 CM × 6 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDO EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECO, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.200	12,99	15.588,00
6	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 8 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDO EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECO, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.200	17,46	20.952,00
7	VIGA DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 12 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	1.200	22,23	26.676,00
8	VIGA DE MADEIRA APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 16 CM, EM MADEIRA	METRO	1.200	28,42	34.104,00



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

	TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.				
9	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 16 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	800	26,25	21.000,00
10	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 20 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	800	43,11	34.488,00
11	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM DIMENSÕES DE 6 CM × 12 CM, EM MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FORNECIDA EM METRO LINEAR, DE BOA QUALIDADE, SECA, SEM APODRECIMENTO, INFESTAÇÃO DE INSETOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	METRO	800	20,83	16.664,00
TOTAL GERAL EM R\$.....					215.609,00

Dessa forma, a estimativa apresentada constitui parâmetro para o processamento da contratação, devendo as propostas ser analisadas quanto à compatibilidade com os valores de mercado e à sua exequibilidade.

08 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda de fornecimento de madeira, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e logísticos, bem como a natureza comum dos bens e a necessidade de fornecimento parcelado.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

A análise buscou identificar solução que permita ampla competição, definição objetiva das especificações, obtenção de preços vantajosos, atendimento tempestivo das requisições e controle eficiente das quantidades adquiridas.

Solução 01 – Realização de procedimento licitatório próprio – Pregão Eletrônico.

Base legal: art. 28, inciso I, c/c art. 29 da Lei nº 14.133/2021. Aplicação: modalidade adequada à aquisição de bens comuns, cujas características podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. A madeira pretendida é comercializada ordinariamente no mercado e pode ser individualizada por espécie ou equivalência, dimensões, acabamento e unidade de fornecimento. Vantagens: ampla publicidade; participação de fornecedores de diferentes localidades; disputa de lances; possibilidade de redução dos preços; julgamento objetivo; maior transparência; e adequação à aquisição parcelada.

Desvantagens/Implicações: necessidade de planejamento prévio detalhado; observância dos prazos da fase externa; e necessidade de fiscalização das entregas para impedir recebimento de material de qualidade inferior.

Solução 02 – Dispensa de licitação em razão do valor.

Base legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Embora seja procedimento mais célere para aquisições de pequeno vulto, não se mostra aplicável ao caso, pois o valor global estimado de R\$ 215.717,00 ultrapassa o limite legal correspondente, não sendo admissível fracionar a demanda com a finalidade de enquadramento indevido.

Solução 03 – Adesão a Ata de Registro de Preços.

A adesão a ata de outro órgão somente seria possível diante da existência de registro vigente que apresentasse compatibilidade integral das especificações, quantitativos disponíveis e demonstração concreta de vantajosidade, além do atendimento às condições legais. A pesquisa anexada não documenta a existência de ata disponível para adesão; por isso, não se afirma, neste estudo, que tenha sido localizada solução apta por essa via.

Conclusão.

Diante das características do objeto, da existência de mercado fornecedor e da possibilidade de definição objetiva dos bens, a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se adequada para o atendimento da demanda. Considerando que as aquisições ocorrerão conforme necessidades variáveis durante o período, recomenda-se avaliar a utilização do Sistema de Registro de Preços, cuja sistemática é compatível com fornecimentos parcelados e com a ausência de obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

09 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de fornecedor ou fornecedores, mediante Pregão Eletrônico, para fornecimento parcelado de ripas, caibros e vigas de madeira, aparelhados e não aparelhados, nas dimensões e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução abrange não apenas a disponibilização física dos materiais, mas todas as atividades necessárias ao efetivo atendimento da Administração, incluindo separação, transporte, carga, descarga, entrega no local indicado, conferência e substituição de materiais recusados.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

As requisições serão realizadas conforme a necessidade administrativa, permitindo que o Município ajuste o ritmo de aquisição ao consumo efetivo e reduza custos e riscos relacionados ao armazenamento prolongado.

A qualidade do material constitui elemento central da solução. As peças deverão apresentar integridade, condição seca e ausência de defeitos que comprometam a utilização, além de respeitar as dimensões e o acabamento indicados. A Administração poderá rejeitar peças incompatíveis e exigir sua substituição.

A solução deverá também assegurar a observância das obrigações ambientais aplicáveis aos produtos florestais, de forma que o fornecimento seja realizado com origem regular e documentação pertinente quando legalmente exigível.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como solução completa e adequada à manutenção da infraestrutura municipal, conjugando disponibilidade de materiais, flexibilidade de fornecimento, controle de qualidade, regularidade ambiental e racionalização do gasto público.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é composto por onze itens de madeira, com dimensões e condições de acabamento distintas, todos comercializados de forma individualizada e sem dependência técnica que imponha aquisição conjunta.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso concreto, cada item pode ser fornecido e recebido independentemente, sem prejuízo à qualidade ou à funcionalidade dos demais.

O julgamento por item amplia a competitividade, permitindo participação de fornecedores que eventualmente comercializem apenas parte das dimensões especificadas, e reduz o risco de concentração do fornecimento em empresa que não apresente a melhor condição para todos os produtos.

A entrega individualizada não compromete a logística, pois as requisições serão expedidas conforme a necessidade e cada material possui unidade própria de medição e conferência.

Assim, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento por item, preservando-se a possibilidade de adjudicação de múltiplos itens ao mesmo fornecedor caso apresente as melhores propostas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação não possui caráter interdependente com outros contratos, podendo produzir seus efeitos de maneira autônoma.

Existem, contudo, contratações correlatas relacionadas à aquisição de materiais de construção, serviços de manutenção predial, reformas, obras e outros insumos utilizados pelas equipes municipais. A madeira poderá ser empregada em conjunto com esses materiais e serviços, mas a existência ou execução desses ajustes não constitui condição jurídica ou técnica para a presente aquisição.

A identificação dessas correlações recomenda apenas coordenação administrativa para evitar sobreposição de quantitativos e promover uso racional dos insumos.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Pretende-se assegurar disponibilidade adequada de madeira para atendimento das atividades de manutenção e conservação realizadas pela Administração Municipal, reduzindo atrasos decorrentes da falta de insumos.

Espera-se melhorar a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo às solicitações das demais Secretarias, permitindo execução tempestiva de reparos preventivos e corretivos.

Busca-se assegurar padrão mínimo de qualidade e durabilidade das peças, reduzindo perdas, substituições precoces e riscos decorrentes da utilização de madeira deteriorada ou inadequada. Sob o aspecto econômico, pretende-se obter preços competitivos mediante disputa, racionalizar estoques por meio do fornecimento parcelado e evitar aquisições emergenciais ou fragmentadas em condições menos vantajosas.

Almeja-se, ainda, fortalecer os controles de recebimento, rastreabilidade das requisições e regularidade ambiental do fornecimento, promovendo eficiência, economicidade e adequada gestão do patrimônio público.

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização, a Administração deverá concluir a instrução da fase preparatória, incluindo validação das especificações, pesquisa de preços, definição dos quantitativos, elaboração do Termo de Referência e análise da disponibilidade orçamentária.

Deverá ser processado o procedimento licitatório, com publicação, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Antes da formalização do ajuste, deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária e a correspondência entre proposta vencedora, especificações e valores adjudicados.

A Administração deverá designar formalmente gestor e fiscal, estabelecendo rotinas para emissão de Ordens de Compra, conferência de metragem e dimensões, inspeção da qualidade e registro de ocorrências.

Também deverão ser definidos os locais de entrega e os responsáveis pelo recebimento, de forma a permitir controle adequado e impedir o aceite de materiais desconformes.

Cumpridas essas providências, a Administração estará apta à formalização e execução da contratação com maior segurança jurídica e operacional.

14 - DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021 admite a participação de empresas em consórcio, ressalvada decisão motivada da Administração em sentido contrário.

No caso concreto, o objeto apresenta baixa complexidade operacional, ampla comercialização no mercado e não demanda conjugação de especialidades, estruturas ou capacidades empresariais distintas para sua execução.

A participação consorciada não se mostra necessária para ampliar a competição e poderia acrescentar complexidade à gestão sem benefício proporcional. Assim, mostra-se justificável a vedação, desde que reproduzida de forma motivada no instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Diferentemente de aquisições de bens industrializados sem relação direta com recursos naturais, o presente objeto demanda atenção ambiental específica, pois envolve produto e subproduto de origem florestal.

A contratação deverá observar a legislação ambiental aplicável à origem, exploração, beneficiamento, comercialização e transporte da madeira, exigindo-se da contratada, quando cabível, a documentação ambiental pertinente e a comprovação da origem regular do material.

A Administração deverá impedir o recebimento de madeira cuja comercialização dependa de documento ambiental não apresentado ou que apresente indícios de origem irregular, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

Também deverão ser adotadas práticas de uso racional, com planejamento dos cortes e reaproveitamento tecnicamente possível de sobras, reduzindo desperdícios e a geração desnecessária de resíduos.

Essas medidas permitem compatibilizar o atendimento da necessidade administrativa com critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade demonstrada, nas especificações definidas, na existência de mercado fornecedor, na estimativa de preços e na possibilidade de adoção de procedimento competitivo com fornecimento parcelado, declara-se VIÁVEL a contratação, desde que observados os controles de qualidade, regularidade ambiental, fiscalização e demais condições estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada pelo setor competente, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nos instrumentos de planejamento aprovados.

18 - DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra fundamento no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento da fase preparatória, definição da necessidade, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 orienta a fase preparatória e exige compatibilização com o planejamento e com as leis orçamentárias. A estimativa de valor observa o art. 23, mediante pesquisa baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

A adoção do Pregão Eletrônico encontra respaldo nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, considerando que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

O parcelamento do objeto deverá observar as diretrizes do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente viável a adjudicação por item diante da independência entre os materiais.

A execução observará, ainda, as regras de gestão e fiscalização, recebimento, alterações, pagamento e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, além da legislação ambiental aplicável à comercialização e transporte de produtos e subprodutos florestais.

Dessa forma, resta fundamentada a contratação, demonstrando-se sua necessidade, adequação e compatibilidade com os princípios que regem a Administração Pública.

19 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os documentos de pesquisa orçamentária que instruem o processo.

20 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ÍTALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

ÍTALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

